



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA E A COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº 90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA-ME, com sede à Rua Antônio Tibúrcio, nº 415, Bairro Pernambuco, Bocaiúva - MG, inscrita no CNPJ sob o 14.909.613/0001-50, neste ato representado pelos Srs. Daniele Cristiane Vieira Bastos, CPF:057.678.586-59 e Alonso Felipe Soares Vieira, CPF:082.549.956-99. Justo e avençado, As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 58/2025, que passa a integrar o ajuste original para todos os fins de direito, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 58/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo respectivo Edital, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, devidamente comprovados nos autos do processo administrativo, que ocasionaram alteração dos custos inicialmente pactuados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o valor registrado para o item feijão tipo 01, embalagem de 5 kg, anteriormente fixado em R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos), representando um acréscimo aproximado de 79,41% sobre o valor originalmente registrado, conforme demonstrado na documentação comprobatória constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do presente Termo Aditivo, os preços registrados ficam revistos conforme planilha de custos reequilibrada, que passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito, permanecendo inalterados os quantitativos registrados e as demais condições originalmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Parágrafo único. A revisão de preços de que trata esta cláusula não se confunde com reajuste periódico nem com revisão ordinária, destinando-se exclusivamente à recomposição da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base na Ata de Registro de Preços reequilibrada por meio deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos ou entidades contratantes, quando da emissão das correspondentes notas de empenho, nos termos da legislação vigente, não havendo, neste momento, comprometimento direto de dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 58/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo estas em pleno vigor e produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em seu sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olhos D'Água/MG, 12 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

Rodrigo Vieira de Matos

Prefeito municipal

Contratante

Comercial 4 Irmãos Ltda -Me

CNPJ Nº 14.909.613/0001-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Viviane Ferreira Antunes 2) Roslane